



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374



LEI Nº 624 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a fixação do índice de aumento dos servidores da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica estabelecido em **08% (oito por cento)** o índice de reajuste para os servidores da Autarquia Municipal, SAAE – Serviço Autônomo de Água e esgoto, do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 18 de Junho de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento;